



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

1

LEI 348/011

Altera a Lei Municipal nº 309/09, de 17 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal 339/010 de 30 de dezembro de 2010 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado a inclusão do programa de Operação de Crédito destinada à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a intervenção em vias públicas, rodovias e estradas no âmbito do **PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIARIAS – PROVIAS**, no Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 com as seguintes características:

02.11.01,26 782 00 26 – Programa de Intervenções Viárias – Provias
44 90 52 02 – Veículos e Máquinas – Dominio Patrimonial

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de **R\$ 750.000,00**(setecentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

02.11.01,26 782 00 26 – Programa de Intervenções Viárias – Provias
44 90 52 02 – Veículos e Máquinas – Dominio Patrimonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

2

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido credito especial a operação de credito contratada junto ao Banco do Brasil S/A no âmbito do programa PROVIAS.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Icarai de Minas, 15 de junho de 2011


JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL